

PL 1.202/07

Disciplina a atividade de "lobby" e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Apresentação: 22/11/2022 17:24:25.857 - PLEN
EMP 11 => PL 1202/2007

EMP n.11

EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Suprimam-se os incisos V, IX, X e XI do art. 16. do substitutivo apresentado ao PL 1.202/2007.

JUSTIFICATIVA

O art. 16 trata sobre as infrações administrativas do representante de interesses. Os dispositivos suprimidos contém redação ampla, com palavras que podem ser manejadas, de acordo com os interesses do dirigente que aplicará a punição, para perseguir determinados grupos e impedir a livre atuação profissional com liberdade de opinião.

A supressão do inciso V que estaria contemplado no inciso II, em relação à falsidade ou deturpação de informações. Com relação aos incisos IX, X e XI em razão da amplitude da norma que perde a objetividade na definição de conduta infratora, podendo ser usada para perseguir.

A preocupação com a redação desses dispositivos é reforçada na medida em que a representação de interesses na forma descrita no PL é ampla, de modo que a atuação de qualquer militante, mesmo que não seja representante profissional de interesses, poderá ser restringida diante das infrações elencadas.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2022

Dep. Reginaldo Lopes – PT/MG

Dep. Carlos Zarattini – PT/SP





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Reginaldo Lopes)**

Disciplina a atividade de "lobby"
e a atuação dos grupos de pressão ou de
interesse e assemelhados no âmbito dos
órgãos e entidades da Administração
Pública Federal, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD229547965200, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(p_7695)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

